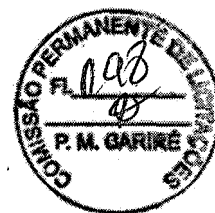


ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 1104.01/2017SMA-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônia Isadora Leite Cruz – Presidente, Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas Silva – membros, e ainda os licitantes: 1 – LEONARDO CAVALCANTI DE AQUINO, portador do CPF nº 017.392.503-03; 2 – ANTONIO JOÃO DE MORAIS JUNIOR, portador do CPF nº 044.060.533-44; 3 – MELO AGUIAR ADVOGADOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Euclides Augusto Ribeiro, nº 336, Centro, Graça, Ceará, inscrita no CNPJ nº 21.546.958/0001-52, representada pelo Sr. José Adailson Melo Aguiar, portador do CPF nº 775.142.543-15; 4 – RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prof. Alaide Ramos, nº 416, Centro, Reriutaba, Ceará, inscrita no CNPJ nº 18.583.109/0001-64, representada pelo Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, portador do CPF nº 543.924.383-68. Em seguida realizou-se a abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS supracitada, que tem como objeto a Prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica administrativa na gestão dos recursos naturais e dos resíduos sólidos, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e dos representantes das licitantes, conforme horário previsto e designado no Edital; tendo sido dado ainda, uma tolerância de 20 (vinte) minutos. Recebidos os envelopes a Presidente da Comissão solicitou aos presentes que rubricassem o envelope "documentos de habilitação" e o envelope "proposta de preços", assegurando a inviolabilidade dos mesmos, caso não possa na mesma sessão passar para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" dos licitantes presentes, cujos documentos foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes, o qual tiveram a oportunidade para analisar toda a documentação previamente. Durante o procedimento de análise por parte dos licitantes, o representante da empresa RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS faz constar em ata por questão de isonomia na disputa do presente certame licitatório, que o Licitante LEONARDO CAVALCANTI DE AQUINO descumpriu com exigência do Edital cobrado às pessoas jurídicas em sua cláusula 4.2.11.6) "Certidão Negativa de Débitos junto ao município de Cariré", deixando de apresentar referido documento, faz constar ainda que o Licitante ANTONIO JOÃO DE MORAIS JUNIOR descumpriu com o Edital em sua cláusula 4.2.11.6) "Certidão Negativa de Débitos junto ao município de Cariré", deixando de apresentar referido documento, bem como também deixou de apresentar Certidão de Regularidade Profissional junto a OAB. Faz constar também que a empresa MELO

[Handwritten signatures and initials]



AGUIAR ADVOGADOS – ME, não autenticou devidamente o Contrato Social da empresa, deixando algumas cópias do mesmo sem a devida autenticação como o Carimbo de autenticação da OAB. O Representante da empresa MELO AGUIAR ADVOGADOS – ME, faz constar em ata que o comprovante de endereço da empresa Rodrigues e Sousa Advogados Associados não atende ao prazo da exigência do Edital de ser do mês anterior a data do Certame, descumprindo com o Edital em seu item 4.2.11.4- Comprovante de endereço **conta de luz** em nome da respectiva pessoa jurídica referente ao **mês anterior à data do certame**, conforme Decreto Municipal nº 30 de 21 de julho de 2016; Em seguida a Presidente da Comissão anuncia que irá suspender a sessão para análise dos documentos de Habilitação dos licitantes e comunica que o resultado do Julgamento da Habilitação, se dará por publicação em jornal de grande circulação, onde todos terão ciência do resultado, de modo a dar mais transparência ao Certame e aos atos da Comissão de Licitação. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata que foi lida, achada de acordo e assinada por todos os presentes e encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Antônia Isadora Leite Cruz (Presidente)	<i>Antônia Isadora Leite Cruz</i>
Ivan Mario Ribeiro Portela (Membro)	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
Francisco Carlos Epaminondas Silva (Membro)	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTE	ASSINATURA
LÉONARDO CAVALCANTI DE AQUINO	<i>Leonardo Cavalcanti de Aquino</i>
ANTONIO JOÃO DE MORAIS JUNIOR	<i>Antonio João de Moraes Junior</i>
MELO AGUIAR ADVOGADOS – ME	<i>Melo Aguiar Advogados - ME</i>
RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME	<i>Rodrigues & Sousa Advogados Associados - ME</i>

Assinatura do Representante da Empresa:

Assinatura do Presidente da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão: